



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.869 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

11.01.08460201-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1993 :


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 831, de 30 / 09 / 93.